



# Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

## PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 188/2021.

**Autor: Vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho**

### EMENTA

**Utilidade Pública. Lei Municipal 4.576/2006. “Associação Artística e Cultural Lua Bailarina”. Legalidade e Constitucionalidade. Favorável.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 188/2021, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho, que pretende declarar de utilidade pública no âmbito do município de Caçapava a “Associação Artística e Cultural Lua Bailarina”.

A iniciativa está em conformidade com a legislação vigente.

Não há afronta do presente Projeto aos requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 4.576 de outubro de 2006 que estabelece normas para declaração de Utilidade Pública.

No tocante ao mérito a análise é de competência dos Edis.

Por todo exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é apenas opinativo, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Este projeto deve ser levado à consideração da Comissão de Justiça e Redação, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

**É o Parecer, s.m.j.**

Caçapava, 07 de dezembro de 2021.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

